



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

LEI Nº 443, DE 22 DE MAIO DE 2012.

PUBLICADO DIA 22.05.2012
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Formoso (MG), atualiza as tabelas de vencimento previstas na Lei Municipal nº 304, de 23.04.2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento), índice este correspondente ao INPC acumulado no ano civil 2011, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE do vencimento do respectivo cargo.

Art. 2º Os Anexos V e VII da Lei Municipal nº 304, de 23.04.2007, passam a vigorar na forma desta lei, atualizados com o índice fixado no art. 1º, retualizando a revisão geral anual de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012.

Formoso, 22 de maio de 2012.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Garibaldi Hilario
Chefe de Gabinete